



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



LEI N.º 1.384/13

Dispõe sobre a Concessão de Contribuições e Subvenções Sociais de 2.013.

Ivan Zinetti, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que, a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com entidade sem fins lucrativos denominada **Associação Assistencial Cultural Educacional de Saúde e Recreação de Alvinlândia – A.A.C.E.S.R.A.**, objetivando a execução do Programa Saúde da Família – PSF, Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, no valor de **R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais).

Artigo 2.º – Para fazer face a execução desta Lei no corrente exercício, as despesas correntes onerarão as seguintes dotações no valor abaixo consignado:

Órgão: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

U.O. 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub Unid. 02.07.02 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

Ficha 189-10.301.0120.2029.0000-3.3.50.43.00-Subvenções Sociais R\$
180.000,00

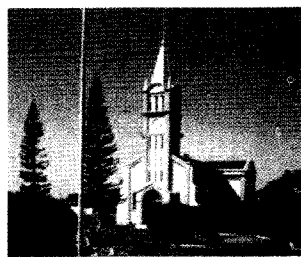
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Alvinlândia
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



P. M. "João Manzano", 23 de Janeiro de 2013.



IVAN ZINETTI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.



Fabio Roberto Pagamisse
Secretário Municipal de Administração